



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS

Entre o Município de Penalva do Castelo, pessoa colectiva n.º 506792404, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e “Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil, pessoa coletiva n.º 503158933, representada pelo Presidente da Direção, José Manuel Costa Lopes, segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo, tendo em consideração que nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto o apoio na criação de um espaço destinado a Área de Convívio e de um Centro de Atividades Ocupacionais (CAO).

Cláusula Segunda

Competências

Compete a “Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil”:

- Proceder à execução das obras de acordo com o orçamento apresentado e em conformidade com a legislação aplicável;
- Remeter informação e documentos comprovativos da execução do investimento objeto do presente protocolo ao Município de Penalva do Castelo;





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

- Salvar, em primeiro lugar, os interesses dos cidadãos do concelho de Penalva do Castelo que se enquadrem nas respostas sociais específicas

Compete ao Município de Penalva do Castelo:

- Participar os investimentos realizados nos seguintes termos:

- 25% sobre o valor total do investimento no caso desta obra não ter qualquer outra participação (Fundos Comunitários/Estado Português);

- Se “Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil” obtiver alguma participação para o investimento a realizar o Município de Penalva do Castelo presta o seu contributo da seguinte forma:

- a) 25% no caso da participação obtida ser menor ou igual a 65% do investimento;
- b) 20% no caso da participação obtida ser superior a 65% e menor ou igual a 75% do investimento;
- c) 15% no caso da participação obtida ser superior a 75% e menor ou igual a 80% do investimento;
- d) 10% no caso da participação obtida ser superior a 80% e menor ou igual a 85% do investimento.

- O montante máximo da participação do Município de Penalva do Castelo neste investimento será de 43 235,91 € (quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos).

Cláusula Terceira

Pagamentos

O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição ou faturas, devendo “Os Melros – Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil” remeter cópias dos recibos respeitantes aos autos e faturas participadas, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas.

2



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta

Vigência

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua publicitação e cessa quando as obras estiverem concluídas e pagas.

Cláusula Quinta

Revisão/alteração do protocolo

Sempre que se verifique ser necessário e, mediante acordo entre os outorgantes, poderá o presente protocolo ser objeto de revisão ou alteração, sendo a mesma formalizada através de adenda.

Penalva do Castelo, 14 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Lopes de Carvalho)

O Presidente da Direção da Associação “Os Melros”,

(José Manuel da Costa Lopes)